



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**ATO Nº. 618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

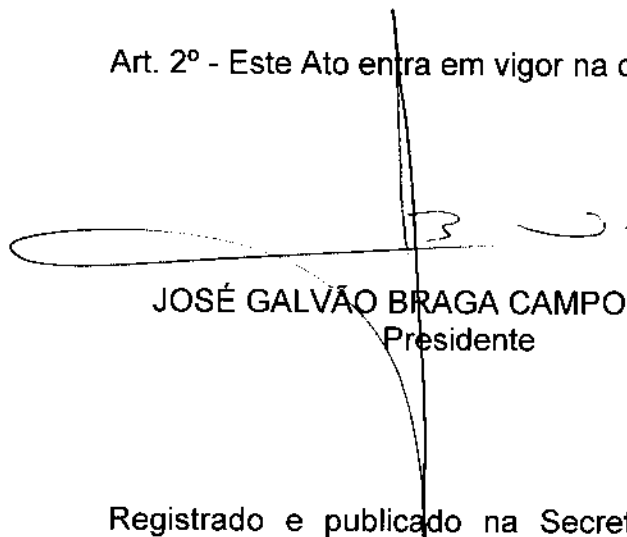
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

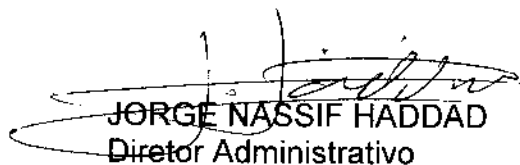
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de dois mil e dez (25/11/2010).



JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo

**PUBLICADO**  
em 26/11/10

